



Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas

R e s o l u ç ã o


Nº 04, de 1974.

Concede licença a Vereador para
tratar de intesresses particulares.

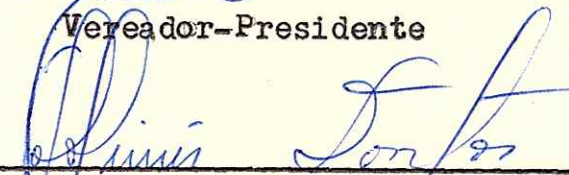
O Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo
a seguinte resolução:

Artigo Único - Fica concedida ao vereador Manoel Antônio
Filho, de conformidade em disposto em processo nº 05/74, a li-
cença de trinta (30) dias para tratar de interesses particula-
res, a contar do dia 1º do mês em curso.

Sala das Sessões, 08 de abril de 1974.



Vereador-Presidente



Vereador-Secretário